

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A PARA O PROJETO RDOC APPROACH TO THE STUDY OF PSYCHOPATHY: CORE FEATURES AND IMPLICATIONS FOR SOCIAL DECISION MAKING” (REF.ª PTDC/PSI-GER/28076/2017), DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO, (CT A TERMO INCERTO)

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 13 de outubro de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a investigador/a doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico na área científica de Neurociências Cognitivas e Afetivas, no âmbito do projeto “RDoC approach to the study of psychopathy: Core features and implications for social decision making” (Ref.ª PTDC/PSIGER/28076/2017)”, em curso na FPCEUP, projeto financiado por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (FCT), a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Recrutamento de participantes;
- b) Construção e programação de tarefas experimentais;
- c) Recolha de dados comportamentais, neurofisiológicos e de neuroimagem;
- d) Programação em ambiente MATLAB para o pré-processamento de dados neurofisiológicos e de neuroimagem;
- e) Processamento e tratamento de dados neurofisiológicos e de neuroimagem;
- f) Análise estatística dos dados;
- g) Redação de artigos empíricos para submissão a revistas científicas internacionais com arbitragem científica;
- h) Apresentação de resultados em congressos e eventos científicos da especialidade.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do sobredito projeto e enquanto existir disponibilidade orçamental.

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professor Doutor Manuel Fernando dos Santos Barbosa, Professor Associado da FPCEUP;

Membros do Júri:

Professor Doutor João Eduardo Marques Teixeira, Professor Associado da FPCEUP;

Professor Doutor Fernando Ricardo Ferreira Santos, Professor Auxiliar da FPCEUP;

Doutora Carina Sofia Teixeira Fernandes, Investigadora da FPCEUP;

Membro suplente:

Doutora Ana Sofia Ribeiro Gonçalves, Investigadora da FPCEUP.

5. O local de trabalho situa-se na FPCEUP, sita na Rua Alfredo Allen, 4200-135 Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Neurociências ou área científica afim e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;

- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência de investigação laboratorial com recurso a técnicas de eletroencefalografia (EEG e ERP);
- b) Experiência de investigação laboratorial com recurso a técnicas de neuroimagem (fMRI);
- c) Experiência em métodos de investigação comportamental em humanos.

12. São requisitos preferenciais:

- a) Formação e/ou experiência comprovada em métodos quantitativos de recolha, tratamento e análise de dados, nomeadamente com recurso a R, SPSS ou software similar;
- b) Formação e/ou experiência comprovada de programação em ambiente MATLAB e em aplicações de gestão de protocolos de estimulação/recolha de dados, como o E-Prime ou software similar;
- c) Artigos científicos publicados (ou comprovadamente aceites para publicação) em revistas internacionais indexadas com fator de impacto na área das Neurociências Cognitivas e Afetivas (indicar explicitamente a base de indexação e o fator de impacto da revista);
- d) Demonstração de domínio da língua portuguesa e inglesa.

13. São métodos de avaliação: a avaliação curricular e, caso o Júri considere necessário, entrevista.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

C1) Produção científica nos últimos cinco anos (60%) - a avaliação deste critério terá em consideração a relevância das publicações na área de Neurociências Cognitivas e Afetivas;

C2) Participação, nos últimos cinco anos, em projetos de investigação (30%) – a avaliação deste critério terá em consideração o envolvimento em investigações financiadas por fundos competitivos na área das Neurociências Cognitivas e Afetivas;

C3) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (10%) – a avaliação deste critério terá em conta a participação como revisor de artigos científicos, a organização de eventos científicos, a participação em eventos de natureza científica (como orador/a, orador/a convidado/a e organizador/a de simpósios inseridos nesses eventos), a experiência em supervisão científica, e a pertença a sociedades científicas.

A Entrevista apenas será realizada em caso de empate entre os/as candidatos/as posicionados/as em primeiro lugar na avaliação curricular, que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, que valerá 10%.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 * C1 + 0,30 * C2 + 0,10 * C3$$

$$CF \text{ com entrevista} = 0,50 * C1 + 0,30 * C2 + 0,10 * C3 + 0,10 * E$$

15. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A Candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Carta de motivação, redigida em português e em inglês;
- c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 13;
- d) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos cinco anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC, e o ponto 9 deste aviso;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturash@sp.up.pt, com

conhecimento para fbarbosa@fpce.up.pt com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | RDoC approach to the study of psychopathy” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso, sem prejuízo de o Júri dispor da faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O Júri aprovou este aviso na reunião realizada a 1 de setembro de 2020.

Porto, 13 de outubro de 2020

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria